ATA DA 29^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTINS DO COMITÊ DA BACIA LITORÂNEA 2 Aos 02 dias de dezembro de 2020, às 09h00, por videoconferência; iniciou-se a 3 29ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS, do Comitê 4 da Bacia Litorânea, reunindo os membros ARLINEU RIBAS, coordenador da 5 CTINS, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental 6 (ABES/PR); FERNANDA NAGAL, do Instituto Água e Terra (IAT); NEIVA 7 CRISTINA RIBEIRO, da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), 8 PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES, da Universidade Federal do 9 Paraná (UFPR/LITORAL), MAURICIO D'AGOSTINI SILVA da Central de Água, 10 Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), ELIANE BEE 11 BOLDRINI da ADEMADAN e os convidados: ALEXANDRE EDUARDO 12 BRUNELLI JUCÁ, KETINNY CAMARGO E TATIANA AKEMI SAKAGAMI do 13 Instituto Água e Terra (IAT); LUCAS DALSOTTO e MÔNICA ORION, da 14 15 Companhia Paranaense de Energia (COPEL), FERNANDO RODERJAN da PARANAGUA SANEAMENTO. O coordenador da CTINS, ARLINEU RIBAS, da 16 ABES/PR, deu as boas-vindas a todos e abriu oficialmente a reunião (item 1). O 17 Sr. ARLINEU RIBAS, da ABES/PR, solicitou a aprovação da ata da reunião 18 anterior (item 2) e a mesma foi aprovada. Em seguida, o Sr. ARLINEU RIBAS, 19 da ABES/PR, deu continuidade a pauta do dia: 20

21 1. Abertura;

25

26

27 28

29

30 31

32

33

34

35

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46 47

48

49

50

51

52 53

54 55

56

57

- 22 2. Aprovação da ata da 28ª reunião ordinária da CTINS;
- 23 3. Revisão do Regimento Interno;
- 24 4. Assuntos Gerais:

O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR) deu sequência ao item 3 da pauta, foi avaliado que o Art. 5º já havia sido consolidado e dando continuidade aos trabalhos de revisão foi feita a leitura do Art.6º. Foi discutido que as propostas elegidas eram semelhantes, diferindo no número de alterações propostas e período para execução. E por fim sugeriu que fosse acatada a proposta do mais abrangente. O Sr. PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES (UFPR), concordou. Questionou sobre o início do período de mandato e foi esclarecido pelo grupo, que este teria seu encerramento concomitante aos demais mandatos. A Sr.a ELIANE BEE BOLDRINI (ADEMADAN), pediu que se atentassem de que as indicações de ONG's deveriam partir do segmento da sociedade civil. Todos concordaram. O Sr. PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES (UFPR), reiterou a intenção de que, independente da data de entrada da entidade no comitê, o mandato da mesma estava sujeito ao mandato das demais entidades, e que ao fim do período, todas deveriam confirmar sua intenção de continuidade no comitê. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), pediu aprovação do texto sugerido ao Caput do Art.6º. Todos aprovaram. Dando sequência foi a leitura dos parágrafos do Art. 6º, foi sugerida manutenção do texto original do § 2º com a adição de que os mandatos do comitê se encerrariam todos concomitantemente ao período de gestão de 4 anos. Dando sequência foi feita a leitura do Art.7º. e consolidada a inclusão de grupos de trabalho na estrutura do comitê. No parágrafo único do Art.7º foi sugerido pelo Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR) e LUCAS DALSOTTO (COPEL) deixar as funções de secretaria executiva do comitê sob responsabilidade do Instituto Agua e Terra no sentido amplo da palavra. Na sequência foi feita a leitura do Capítulo VI. A Sr.ª FERNANDA NAGAL (IAT), sugeriu a remoção do termo "fac-símile". Todos concordaram. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), questionou se não deveria constar o período do mandato no Art.11º. O Sr. LUCAS DALSOTTO (COPEL), sugeriu que fosse especificado o período de janeiro do ano um a dezembro do ano quatro. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), expressou que seria interessante que o mandato se encerrasse pouco depois da posse das prefeituras municipais, ou seja em março do ano quatro. A Sr.ª MÔNICA ORION (COPEL), disse acreditar que no Comitê do Rio Tibagi o encerramento se daria em março do ano 4. Foi sugerida então a inclusão da vigência do mandato como

§1º do Art.11º, citando o decreto 8.779 de 21 de agosto de 2013. Todos aprovaram. Dando sequência foi feita a leitura dos itens de alteração do capítulo VII. Art. 14º foi consolidada a atualização do nome da entidade estadual. No inciso V do art. 14a, o Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR) sugeriu novo texto, contendo o termo "Prover apoio...". No inciso I, o Sr. FERNANDO RODERJAN (PARANAGUÁ SANEAMENTO), sugeriu a inclusão dos termos "... suas revisões e atualizações...". A Sr.ª MÔNICA ORION (COPEL), pediu atenção para que as alterações estivessem adequadas a legislação de competências da secretaria executiva. A Sr.a NEIVA CRISTINA RIBEIRO (SANEPAR), questionou se os prazos de convocação de reuniões deveriam estar explicitados no Regimento. Foi esclarecido que os prazos deveriam constar no regimento e que os prazos definidos no decreto 9.130/2010, estavam previstos os procedimentos que a interpretação que se tinha era de que os prazos constantes se aplicavam as reuniões plenárias do Comitê. A Sr.ª MÔNICA ORION (COPEL), expressou acreditar que os prazos devessem se aplicar a outras estruturas do comitê como C.T, já que deveria haver um momento de preparação e articulação entre as entidades representantes de seu setor. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), expressou que a CT e GT deveriam ter estruturas de funcionamento mais ágeis do que as reuniões plenárias do comitê. E sugeriu tratar o assunto como um caso omisso do regimento. A Sr.ª TATIANA AKEMI SAKAGAMI (IAT), ressaltou que deveria se atentar as questões de procedimento para evitar contestações como já havia ocorrido durante o desenvolvimento do PBH. O Sr. LUCAS DALSOTTO (COPEL), sugeriu que não se deixasse margem par interpretação e fosse definido um período de antecedência específico. O Sr. ALEXANDRE EDUARDO BRUNELLI JUCA (IAT), ressaltou que caso fossem aplicados os prazos regimentais de reuniões plenárias à CTINS não seria possível manter o ritmo atual praticado de reuniões. A Sr.ª NEIVA CRISTINA RIBEIRO (SANEPAR), comentou que em reunião anterior os prazos de convocação haviam sido contestados e reforçou a questão do ritmo de trabalho e sugeriu que fosse definido um prazo e seguido, ou que tais prazos não eram aplicáveis reuniões de CTINS.O Sr. **FERNANDO** RODERJAN (PARANAGUA SANEAMENTO), questionou se havia previsão legal de prazos para o funcionamento da CTINS, e em caso negativo que os prazos deveriam ser diferenciados para CTINS dada sua natureza de funcionamento. O Sr. LUCAS DALSOTTO (COPEL), comentou que o texto do decreto estadual eu regulamenta as reuniões, pode ser interpretado como válido para toda hierarquia de reuniões do comitê, ou seja, para reuniões de CTINS. O Sr. FERNANDO RODERJAN (PARANAGUÁ SANEAMENTO), disse não concordar com tal interpretação. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), relembrou que todas as decisões tomadas em C.T são apreciadas em momento oportuno pelo comitê e então se respeitando prazos de antecedência para articulação. Sugeriu ainda, que se fosse definido um prazo de antecedência regulamentar, mas que não prejudicasse o andamento dos trabalhos. Foram esclarecidos os prazos de convocação de reuniões plenárias e de disponibilização de pareceres das C.T. e a Sr.ª FERNANDA NAGAL (IAT), questionou se o prazo de 5 dias previsto para envio de documentos estaria de acordo com o previsto no decreto 8779/2013. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), questionou se poderiam ser adotados para a CTINS os procedimentos previstos para as reuniões extraordinárias. A Sr.ª NEIVA CRISTINA RIBEIRO (SANEPAR), reiterou sobre os questionamentos de prazos levantados na última reunião. O Sr. FERNANDO RODERJAN (PARANAGUA SANEAMENTO), externou que os membros da CTINS deveriam estar sempre bem atualizados das datas e pautas uma vez que acompanharam o processo das reuniões, e que não se poderia ficar na dependência de informar terceiros ou convidados para dar sequência aos trabalhos. Reforçou, porém, que terceiros que tivessem interesse poderiam participar das reuniões. ALEXANDRE EDUARDO BRUNELLI JUCÁ (IAT), relembrou que a definição de pautas das reuniões da CTINS havia sido discutida

58

59

60

61

62

63

64

65 66

67

68

69 70

71 72

73

74 75

76 77

78

79

80

81

82

83

84 85

86 87

88

89

90

91

92

93 94

95

96 97

98 99

100

101

102

103104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

nas próprias reuniões anteriores e que havia sido esclarecido ao fim da última reunião que o entendimento era de não havia prazos regimentais à CTINS, dessa Sr.a PRISCILA MATA CAVALCANTE, DA independentemente de prazos regimentais, fossem enviadas informações com alguma antecedência para fins de organização. A Sr.ª ELIANE BEE BOLDRINI (ADEMADAN), externou que havia achado estranho a prorrogação da pauta referente aos empreendimentos no litoral, sob a ótica de que os materiais deveriam ser enviados com antecedência, a fim de dar tempo suficiente de estudo e nivelar as discussões entre os membros. O Sr. FERNANDO RODERJAN (PARANAGUÁ SANEAMENTO), questionou a Sr.ª ELIANE BEE BOLDRINI (ADEMADAN) qual seria um prazo razoável de antecedência. A Sr.ª ELIANE BEE BOLDRINI (ADEMADAN), expressou que seria de 15 dias para assuntos mais complexos e que particularmente havia gostado da mudança da pauta referente aos empreendimentos para janeiro de 2021, mas que a questão era a regulamentação perante o regimento interno. A Sr.ª NEIVA CRISTINA RIBEIRO (SANEPAR), questionou o fato de uma instituição não membro do comitê comprometer o andamento das reuniões da CTINS. A Sr.ª ELIANE BEE BOLDRINI (ADEMADAN), expressou que mesmo não conhecendo a legislação pertinente, considerava o MPPR uma entidade diferenciada de outras, e que deveria ser considerado o poder e papel do MPPR.

116

117

118

119120

121

122

123

124

125

126127

128129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141142

143

144145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160 161

162

163

164

165

166

167

168

169 170

171

A Sr.^a **Neiva Cristina Ribeiro (Sanepar) e o Sr. Fernando** (PARANAGUÁ RODERJAN SANEAMENTO), reiteraram acompanhamento das reuniões anteriores e a não participação como membros da CTINS pelo MPPR. O Sr. **FERNANDO RODERJAN (PARANAGUÁ** SANEAMENTO) pediu a palavra para esclarecer que a CTINS havia sido criada com função de somente acompanhamento do desenvolvimento do PBH, encerrando suas funções com a aprovação do plano pelo CERH. Disse ainda que por força de decisão do comitê e boa vontade dos membros da CTINS os trabalhos d revisão do regimento tinha sido delegados a CTINS, e que nas ultimas reuniões a única pauta discutida havia sido a atualização do regimento interno. Disse que feita a apresentação do tema das obras em matinhos pelo IAT, não competia a CTINS avaliar de sua própria vontade aspectos do projeto. Apesar de como cidadão ter achado interessante a apresentação feita. Disse também não entender os questionamentos feitos em relação a necessidade de envio do histórico do licenciamento uma vez que não competia ao comitê avaliar tais aspectos, e que estava havendo uma precipitação sobre a CTINS assumir trabalhos que estavam fora de sua competência, e que deveria somente ser definido um prazo de antecedência de envio de convocatória e documentações nas reuniões da CTINS. A Sr.ª ELIANE BEE BOLDRINI (ADEMADAN), reiterou que se referia somente ao prazo para estudo de material técnico. Mas que deveria ser discutido qual seria a abordagem do comitê perante a demanda trazida pelo MPPR e a necessidade de criação de uma câmara técnica específica para tratar do assunto. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), esclareceu que não era competência do Comitê analisar obras e licenciamento, e que no momento de apresentação o projeto pelo órgão gestor, a preocupação se dava do ponto de visto da qualidade e quantidade do R.H e suas interferências na balneabilidade. Disse ainda que se pretendia avaliar o projeto de obras do estado e outros empreendimentos como o lixão e lançamentos em canais sob o ponto de vista das acões e intenções do PBH, em momento oportuno. Disse também que parte do projeto apresentado pelo órgão gestor estava contido no plano da bacia. Disse que haviam fontes de recurso abundantes para as obras previstas no projeto do órgão gestor e que não existe e não existirá recurso disponível a implementação do PBH. O Sr. PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES (UFPR), expressou que possa ter havido confusão sobre a pauta prevista para última reunião da CTINS, dada a presença do Sr. ROLDOFO JOSÉ ANGULO (UFPR), e que isso possa ter ocorrido por conta da apresentação do tema ter sido feita em reunião do Comitê. Disse ainda concordar com os colegas de que

não era atribuição do Comitê deliberar sobre aspectos da obra como a engorda da praia, mas sim da macro e microdrenagem. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), esclareceu que estava prevista avaliação pelo CTINS sobre aspectos de sua competência e presença das prefeituras municipais, no dia 25/11/2020, mas que devido a renovação ocorrida nas eleições municipais, acordou-se na 27ª reunião da CTINS que o tema seria discutido em janeiro de 2021, para melhor poder tratar do assunto. O Sr. PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES (UFPR), questionou se havia sido solicitado alguma avaliação do comitê sobre o tema. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), disse que foi solicitado que o comitê apreciasse a apresentação feita pelo Estado e que o material do projeto havia sido disponibilizado. Disse ainda que deveria ser avaliado internamente se outros assuntos que não os de sua competência deveriam ser avaliados. A Sr.ª ELIANE BEE BOLDRINI (ADEMADAN), questionou qual seria a proposta de ação sobre o assunto. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), esclareceu que se pretendia avaliar com cada município suas ações e competências perante o plano da bacia, relacionada aos planos de saneamento básico e plano diretor do município, as questões de poluição difusa, cobrança pelo R.H e ações de educação ambiental. O Sr. PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES (UFPR), expressou que para avaliação de questões de drenagem dos empreendimentos no município de Matinhos, eram necessário dados de monitoramento na região para por exemplo determinação da salinidade local, ou seja, seria necessária a implementação do projeto de monitoramento em parceria com a UFPR, e que essa ação não poderia estar vinculada a um licenciamento que poderia demorar a ser aprovado. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), sugeriu que tal matéria fosse levada para discussão em reunião do Comitê e que se desse sequência a pauta do dia para que se pudesse pontuar questões a serem discutidas em reunião plenária do Comitê. O Sr. PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES (UFPR), esclareceu que inicialmente o projeto de cooperação técnica estava vinculado a um recurso de conversão de multas ambientais e que posteriormente foi levantada a possibilidade de se utilizar recursos dos projetos de recuperação da orla de Matinhos. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), esclareceu que não havia sido viabilizado ainda pelo edital pois os recursos financeiros de multas ainda não estavam disponíveis para viabilização dos projetos e que foi sugerida também a utilização dos recursos advindos do PROCOMITES. Expressou ainda, que não haviam recursos disponíveis para implementação dos Planos de Bacia e que a situação perdurava por anos. Citou que não haviam mecanismos para utilização de recursos de cobrança e que dessa forma não se podia implementar tal instrumento. Ressaltou que tais cenários comprometiam a legitimidade do processo e das competências do comitê sob o ponto vista da gestão dos recursos hídricos. Disse que não se havia avançado na implementação do plano mesmo com 1 ano de sua aprovação e que dessa maneira se configurava um empasse no prosseguimento das atividades do comitê. Expressou ainda que, o Plano de desenvolvimento sustentável do litoral e Plano da Bacia haviam ambos sido avaliado pelo Estado, mas que a havia uma disparidade nas condições de implementação de cada um. E que as contestações do ponto de vista do licenciamento das obras refletiam a falta de integração dos dois planos. Por fim questionou se os planos não deveriam estar melhor integrados e compartilhado dos recursos necessários à sua implementação. O Sr. FERNANDO RODERJAN (PARANAGUÁ SANEAMENTO), concordar com o Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), e sugeriu a execução de moções destinadas ao CERH-PR, questionando tais situações colocadas. Sugeriu ainda que os temas relativos ao regimento interno deveriam ser prorrogados e que a matéria citada deveria ser discutida na próxima reunião do Comitê. O Sr. PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES (UFPR), disse concordar e considerou importante direcionar os questionamentos ao CERH-PR, uma vez que era obrigação do comitê garantir o desenvolvimento de seus trabalhos independentemente de outras situações

172

173

174

175

176

177

178179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198 199

200

201202

203

204

205

206

207208

209

210

211

212

213

214

215

216

217218

219

220

221

222

223224

225226

227

228

externas e recursos vinculados a outros projetos. O Sr. FERNANDO 229 230 RODERJAN (PARANAGUÁ SANEAMENTO), expressou que o Comitê era subordinado ao CERH-PR e que o órgão gestor deveria prestar o apoio comitê, 231 reforçou que a discussão deveria ser levada ao CERH-PR, e que se não 232 houvesse solução o comitê estaria impedido de cumprir seu papel e poderia por 233 bem encerrar suas atividades. A Sr.a NEIVA CRISTINA RIBEIRO (SANEPAR), 234 disse concordar com as colocações e que as minutas de moção deveriam ser 235 levadas para apreciação do plenário no próxima reunião, e que se sentia 236 237 estarrecida coma informação de que não haveriam recursos previstos para o ano de 2021 já que se tratava de uma questões de gestão pública do Estado. 238 Aproveitou para pedir que conste em ata que novamente requisitava que a 239 resolução de outorgas aprovada pelo comitê fosse encaminhada ao CERH-PR. 240 241 O Sr. FERNANDO RODERJAN (PARANAGUA SANEAMENTO), aproveitou para expressar que a moção representava o anseio das instituições e não dos 242 243 membros representantes do comitê. O Sr. PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES (UFPR), concordou e reforçou a necessidade de se esclarecer o 244 posicionamento das instituições já que os membros somente representavam as 245 246 mesmas. A Sr.ª ELIANE BEE BOLDRINI (ADEMADAN), disse concordar com as colocações feitas e sugeriu novamente a apresentação dos Planos municipais 247 da Mata Atlântica que continham uma síntese do PDS e PBH e que podiam ser 248 249 interesse na integração de ações dos planos e de cobrança dos munícipios de Sr. 250 obrigações. O **FERNANDO** RODERJAN (PARANAGUA **SANEAMENTO),** disse se propor, em outro momento discutir a questão 251 estratégica que o comitê deve ter, com relação ao plano de bacia e instituições 252 como o COLIT e o plano de desenvolvimento costeiro. Uma vez que a função do 253 COLIT é coordenar os planos diretores de desenvolvimento deveriam se 254 considerar, as particularidades do ecossistema litorâneo no gerenciamento 255 256 desses planos, e que tal situação deveria ser trazida para discussão em um momento. O Sr. **FERNANDO RODERJAN** (PARANAGUÁ 257 **SANEAMENTO)**, aproveitou para relembrar um trabalho realizado com JAICA e 258 259 que apontava questões de disponibilidade hídricas no paraná cada vez mais 260 evidentes atualmente, em especial a falta de integração de informações. A Sr.ª NEIVA CRISTINA RIBEIRO (SANEPAR), sugeriu verificar a disponibilidade de 261 verbas para projetos com as prefeituras municipais e a participação das mesmas 262 na próxima reunião do comitê. O Sr. FERNANDO RODERJAN (PARANAGUÁ 263 SANEAMENTO), sugeriu a participação da AMLIPA. O Sr. PAULO HENRIQUE 264 CARNEIRO MARQUES (UFPR), questionou que as moções apresentadas não 265 poderiam ser discutidas na próxima reunião pois não constavam na pauta e 266 questões dos prazos regimentares. O grupo expressou que poderiam ser 267 tratadas como assuntos gerais. A Sr. a NEIVA CRISTINA RIBEIRO (SANEPAR), 268 sugeriu a data de 9/12/2020 para realização de uma próxima reunião para 269 fechamento dos itens de revisão regimento e conteúdo das moções a serem 270 encaminhadas ao CERH-PR. O Sr. LUCAS DALSOTTO (COPEL), questionou 271 que se haveria mais uma discussão do regimento interno no dia 09/12/2020, não 272 haveria prazo regimental para disponibilização do documento na reunião 273 ordinária do dia 14/12/2020. A Sr.ª FERNANDA NAGAL (IAT), sugeriu a 274 275 realização de uma reunião extraordinária do comitê para discussão de tal assunto. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), questionou como se daria o 276 seguimento em relação a moção pretendida e articulação de um plano de ação 277 com objetivo de integrar o PDS do Litoral ao Plano da Bacia. Externou que se 278 preocupava muito com tal matéria e que questões relativas à água não haviam 279 sido esclarecidas na apresentação feita pelo IAT em reunião do Comitê. 280 281 Externou ainda que o projeto de engordamento da praia não fazia parte das competências do Comitê. E que pretendia discutir como integrar recursos para 282 implementação do Plano de Bacia juntamente ao PDS do Litoral, e que tratando-283 284 se de recursos públicos deveriam retornar como benfeitorias com foco no desenvolvimento sustentável. Além disso externou sua preocupação com a 285

efetiva aplicação dos recursos de cobrança uma vez que não está claro o método de acesso a tal recurso e com linhas externas de financiamento para implementação do Plano aprovado que tem como prazo final 2035. A Sr.ª FERNANDA NAGAL (IAT) informou que a ação de implementação da cobrança estava prevista no plano de bacia e que no ano de 2020 houvera avanço na questão do agente técnico-financeiro como já comentado em reuniões anteriores e que o processo estava sob avaliação do Governo. Aproveitou para ressaltar que o processo de implementação da cobrança era moroso. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), ressaltou que a intenção era de diálogo com os municípios afim de identificar quais seriam a melhores alternativas de aplicação dos recursos de cobrança e que para tal era necessário não somente o mecanismo financeiro da operação, mas sim o caminho de acesso ao recurso pelo comitê. Além disso fez um breve relato sobre seu trabalho realizado com Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e possibilidades atuais de aplicação de recursos na Bacia Litorânea. A Sr. a NEIVA CRISTINA RIBEIRO (SANEPAR), questionou se o comitê poderia designar outro gestor ao recurso de cobrança que não o Estado. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), esclareceu que o recurso de cobrança estava alocado no FERH, administrado pelo Estado, e que poderiam ter verbas de outras fontes a serem destinadas a projetos no litoral. Disse ainda que se tinha como objetivo o bom funcionamento da máquina pública e que não entendia como havia recurso para implementação do PDS no litoral e não para as ações do Plano de Bacia. A Sr.ª FERNANDA NAGAL (IAT), questionou se a intenção era de realização de uma reunião da CTINS no dia 09/12/2020 para elaboração de uma proposta de moção. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), confirmou e disse que seria importante conversar com o Sr. JOSÉ LUIZ SCROCCARO, sobre esse assunto. A Sr.ª FERNANDA NAGAL (IAT), sugeriu que os membros enviassem suas contribuições á secretaria executiva para compilação e consolidação em próxima reunião. A Sr. a NEIVA CRISTINA RIBEIRO (SANEPAR), aproveitou para esclarece que a intenção era de movimentar o assunto e viabilizar o trabalho do Instituto. Questionada sobre o recurso do Procomitês a Sr.ª FERNANDA NAGAL (IAT), esclareceu que o recurso depositado em 2019 já estava disponível e que o de 2020 estava na eminência de estar também, somados uma estimativa de R\$ 80.000,00 a R\$ 90.000,00. Sugeriu ainda que para viabilizar o acesso a tal recurso se deliberasse pelo comitê uma proposta de aplicação para que fossem tomadas as devidas providências. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), expressou a necessidade de aplicação de tais recursos no projeto de monitoramento proposto em parceria com a UFPR, uma vez que não estavam previstos recursos do tesouro do Estado e que o recurso das obras do litoral estava atrelado a finalização de seu licenciamento ambiental. A Sr.ª FERNANDA NAGAL (IAT), reiterou que fossem enviadas contribuições sobre a moção pretendida para a secretaria executiva e questionou se a pauta da reunião prevista para o dia 09/12/2020 seria o fechamento da proposta de alteração do regimento interno e a proposta de moção. O Sr. ARLINEU RIBAS (ABES/PR), esclareceu que sim e sem mais para o momento encerrou a reunião.

331332333

286 287

288

289

290

291

292293

294

295

296

297298

299

300

301

302 303

304 305

306

307

308

309

310

311

312313

314

315 316

317

318319

320

321 322

323

324 325

326 327

328

329

330

334335

336

337

Arlineu Ribas